



EDITAL Nº 016/2019 – PROEG/DEAD

**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – POLOS: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO
CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decreto n.º 5.800/2006, Decreto n.º 9.057/2017, Portaria n.º 183/2016 - CAPES, Portaria n.º 15/2017 – CAPES, Portaria n.º 139/2017 - CAPES e Portaria n.º 102/2019 - CAPES, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **TUTOR PRESENCIAL** e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsista dos cursos de graduação a distância da UNEMAT e Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo para a seleção de Tutor Presencial para atuar nos Polos de Apoio Presenciais será regido por este edital, seus anexos e editais complementares, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. O presente processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para TUTOR PRESENCIAL e formação de Cadastro Reserva (CR) para atuar nos seguintes cursos e polos:

| Ordem | Curso de Graduação | Polo de Apoio Presencial |
|-------|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 | Licenciatura em Ciências Biológicas | Jauru-MT |
| 2 | Licenciatura em Pedagogia | Porto Esperidião-MT |

1.3. Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. **Análise da Inscrição;**
- II. **Avaliação de Títulos e Documentos; e**
- III. **Entrevista.**

1.4. A aprovação no processo de seleção gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

2.1. Requisitos Exigidos dos Candidatos.

2.1.1 O candidato que desejar concorrer à vaga deste processo seletivo deverá comprovar no ato da inscrição:

- I. Formação em nível superior, conforme exigência da vaga a qual concorre;
- II. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;



- III. Residência no município onde se localiza o polo UAB/UNEMAT ao qual concorre a vaga
- IV. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas no polo e 8 (oito) horas a distância, para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutoria presencial, inclusive às sextas-feiras, sábados e domingos (**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**).

2.1.2 Para comprovar a exigência do item 2.1, “I”, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, cópia do diploma de graduação (ou cópia do atestado de conclusão acrescido de cópia do histórico escolar) devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Para diplomas obtidos no exterior, obrigatoriamente, deverá ser apresentado o comprovante de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei n.º 9.394/1996 e Resolução CNE/CES n.º 3/2016.

2.1.3. Não poderão candidatar-se a este processo seletivo os alunos do próprio curso ao qual se pleiteie a vaga e membros das bancas de seleção designados pela DEAD.

2.2. BOLSA

2.2.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá, uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais), conforme Portaria nº 183/2016 - CAPES.

2.2.2. A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.3. A concessão da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2.4. Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE.

2.2.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

2.2.6. O início das atividades de tutoria dar-se-á na data definida no edital de convocação.

2.2.7. O bolsista será vinculado ao Sistema UAB, como tutor presencial da UNEMAT, pelo período designado pela Coordenação do Curso, limitado ao período máximo de execução do curso e ao limite máximo de 4 (quatro) anos, estabelecido pelas normas da CAPES.

2.2.8. O cancelamento da Bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das exigências deste edital ou da legislação relativa à função.

2.2.9. O candidato convocado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado, podendo a DEAD convocar o próximo classificado para ocupar a vaga.

2.2.10. Nos termos da Portaria n.º 183/2016 – CAPES, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

2.2.11. A bolsa também será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.



2.2.12. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou quanto a frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa

2.3. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAIS

2.3.1. São atribuições do tutor presencial:

- I.** Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- II.** Mediar a comunicação de materiais didáticos entre o professor e os discentes;
- III.** Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IV.** Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- V.** Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- VI.** Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII.** Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UNEMAT;
- VIII.** Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação da UAB/UNEMAT;
- IX.** Aplicar a avaliação presencial da disciplina;
- X.** Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- XI.** Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do AVA e presenciais;
- XII.** Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- XIII.** Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento no horário noturno;
- XIV.** Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes a: termo de desistência do curso, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, licença saúde, licença maternidade etc.
- XV.** Conhecer as Resoluções da UNEMAT quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- XVI.** Conhecer a projeto pedagógico do curso;
- XVII.** Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- XVIII.** Postar no prazo de 24 h, no AVA, os cartões resposta e lista de presença, após a realização das avaliações presenciais;
- XIX.** Informar a Coordenação de Tutoria todas as situações relacionadas ao curso;
- XX.** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, para fins de orientação de estudos e/ou acompanhamento dos alunos nas atividades pedagógicas do curso e atividades presenciais quando ocorrerem;
- XXI.** Destinar, no mínimo, 12 (doze) horas ao atendimento presencial dos discentes no Polo e as demais horas ao atendimento à distância ao acadêmico e ao contato com os gestores UAB da instituição e profissionais ligados aos cursos;
- XXII.** Desempenhar as atividades no Polo ou nas escolas onde os alunos farão o estágio, nos horários de maior fluxo de alunos de segunda a sexta e/ou aos sábados e domingos, conforme calendário do curso.



3. DAS VAGAS

3.1. Este edital contempla **1 (uma) vaga** e formação de cadastro de reserva (CR), para a função de tutor presencial, conforme dados discriminados a seguir:

| Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas | | |
|--|--------------|---|
| Polo de Apoio Presencial | Nº de Vaga | Formação exigida |
| Jauru-MT | 1 (uma) + CR | Graduação ou pós-graduação em Ciências Biológicas |

- **CR = Cadastro de Reserva**

| Curso de Licenciatura em Pedagogia | | |
|------------------------------------|--------------|---|
| Polo de Apoio Presencial | Nº de Vaga | Formação exigida |
| Porto Esperidião-MT (Vila Picada) | 1 (uma) + CR | Licenciatura em Pedagogia |
| Porto Esperidião (Vila Picada) | CR | Licenciatura em qualquer área do conhecimento |

- **CR = Cadastro de Reserva**

4. DA PUBLICIDADE E DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Todos os comunicados e editais complementares sobre este processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e editais complementares deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente, no período e local seguintes:

- I. Para os candidatos à vaga do Polo de Apoio Presencial de Jauru-MT:
 - a. **Período: de 7 a 31/10/2019.**
 - b. **Horário:** De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário Oficial de Mato Grosso).
 - c. **Endereço: POLO DE APOIO PRESENCIAL DE JAURU:** Avenida Pe. Nazareno Lanciotti, n.º 1820, Bairro Cruzeiro. Juaru-MT. CEP.: 78255-000. Telefone: (65) 3244-1723.
- II. Para os candidatos à vaga do Polo de Apoio Presencial de Porto Esperidião:
 - a. **Período: de 7 a 31/10/2019.**
 - b. **Horário:** De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h (Horário Oficial de Mato Grosso).



- c. **Endereço:** Distrito de Vila Picada. S/N. Zona Rural. Próximo ao destacamento do Exército. Porto Esperidião-MT. CEP.: 78240-000. Telefone: (65) 3225-1105.

5.2. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente do estipulado neste edital.

5.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

5.4. Após a realização da inscrição com a devida entrega da documentação, não será aceita nova documentação nem documentos complementares e/ou sua retirada.

5.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá organizar toda a documentação e entregar no polo de apoio presencial:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**).
- II. Cópia do Documento de Identidade (Expedido pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública; Secretarias de Justiça; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto);
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser entregue cópia do histórico juntamente com a declaração/atestado de conclusão do curso;
- V. Documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- VI. Comprovante de residência no município de atuação do polo.
- VII. Declaração de disponibilidade de tempo (**Anexo II**).
- VIII. Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, deverá ser apresentado, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:
 - a) Servidores efetivos docentes e PTES da UNEMAT;
 - b) Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
 - c) Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior;
- IX. Documentos de comprovação da pontuação para a etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- X. Barema preenchido (**Anexo III**).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. Análise da Inscrição;
- II. Avaliação de Títulos e Documentos; e
- III. Entrevista.

6.2. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo, constantes do Item 2.



6.2.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

6.2.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

6.3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

6.3.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos títulos e documentos entregues no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema (Anexo III).

6.3.2. A Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

6.3.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida na etapa de Análise de Inscrições.

6.3.4. Serão pontuados os títulos e documentos referentes a produção, atuação ou participação do candidato nos itens descritos no Barema a partir do ano de 2014 à data de inscrição neste seletivo.

6.3.5. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

6.3.6. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- I. Para a pontuação do Barema em seu item **1 - TITULAÇÃO**, será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
- II. Para receber a pontuação relativa ao item **2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**, o candidato deverá entregar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.
- III. Para receber a pontuação relativa ao item **3 – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.
- IV. Para receber pontuação relativa ao item **4 – ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES**, o candidato deverá entregar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da



defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.

- V. Para receber pontuação relativa ao item **5 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**, o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.
- VI. Para receber pontuação relativa ao item **6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**, o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina.
- VII. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item **7 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

6.3.7. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

6.3.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

6.3.9. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- I. Não atender os critérios exigidos para o item;
- II. Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes itens do barema;
- III. Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

6.3.10. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

6.3.11. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

6.4. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

6.4.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.

6.4.2. A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

6.4.3. A entrevista será realizada no polo de apoio presencial para o qual o candidato se inscreveu ou por web conferência, via Internet. A forma, local e horário serão publicados em edital complementar.

6.4.4. Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:



- I. Capacidade de interação e de interlocução;
- II. Disponibilidade de tempo;
- III. Nível de argumentação para defender a função pretendida;
- IV. Senso crítico e criatividade;
- V. Noções de informática e navegação na web;
- VI. Perspectiva do exercício da função de tutor.

6.4.5. A entrevista será valorada de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

6.4.6. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer com mais de 15 (quinze) minutos de atraso.

6.4.7. Não cabe recurso para a etapa da entrevista.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. O julgamento das etapas deste processo seletivo será realizado por Bancas Examinadoras especialmente designada para este fim, pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

7.2. É competência da Banca Examinadora:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos;
- III. Realizar as entrevistas com os candidatos.
- IV. Organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado, classificado, desclassificado e eliminado).
- V. Entregar toda a documentação dos candidatos à Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

7.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

7.4. É vedada a participação na Banca Examinadora:

- I. De cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. De ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. De sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. De candidato inscrito em uma das vagas deste edital.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas da Etapa de Análise de Títulos e Documentos e da Etapa de Entrevista.

8.2. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

8.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção da DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra os quais não cabe recurso.

8.4. A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, que estipula ordem de prioridade de classificação, conforme se segue:



- I. Servidores efetivos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT;
 - II. Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
 - III. Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior;
 - IV. Demais candidatos.
- 8.5.** A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:
- I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE;
 - II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos da nota final (do maior para o menor);
 - III. Ordenamento dos candidatos em ordem decrescente de tempo de exercício do magistério superior (do maior para o menor);
 - IV. Ordenamento dos candidatos por idade em ordem decrescente (da maior para a menor).
- 8.6.** Não será atribuída Nota Final aos candidatos desclassificados e eliminados.
- 8.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação total final igual a zero.

9. RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar do processo seletivo.

9.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), indicando contra o que se recorre, a fundamentação do recurso e qual a alteração que se solicita.
- II. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- III. Enviar o formulário de recurso, observando as datas e horários, conforme o cronograma, para o e-mail seletivos.dead@unemat.br

9.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

9.4. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para participar de curso de formação pedagógica, a ser realizada em data e local estipulados no edital de convocação.

10.2. O candidato convocado, obrigatoriamente, deverá participar INTEGRALMENTE do curso de formação pedagógica, sob de pena de desclassificação do seletivo ou de rescisão de seu vínculo como Tutor da UAB/UNEMAT.

10.3. O curso de formação será executado pela Internet, via web conferência e Ambiente Virtual de Aprendizagem, podendo conter momentos presenciais.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não preenchimento dos requisitos dispostos neste edital implica na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

11.2. O candidato deverá manter atualizado endereço eletrônico e telefone junto à DEAD/UNEMAT, enquanto estiver participando do seletivo ou se aprovado ou classificado.

11.3. Se a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT obrigatoriamente seguirá as novas orientações e resoluções.

11.4. Após cadastrado como bolsista, o Tutor Presencial poderá ser desligado de suas funções caso ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem como descumprir prazos exigidos pela Coordenação do Curso, ou ainda, não atender aos dispostos neste Edital.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UNEMAT.

Cáceres-MT, 27 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UNEMAT



EDITAL Nº 016/2019 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - POLOS: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO
CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para **TUTOR PRESENCIAL**, para atuar no Polo de Apoio Presencial de: _____
no Curso de: _____

Informações Pessoais:

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------|--|
| Nome completo: | | | |
| Data de nascimento: | | Naturalidade | |
| RG: | | Órgão expedidor | |
| CPF: | | | |
| Endereço residencial: | | Nº | |
| Bairro | | | |
| Cidade: | | Estado | |
| CEP.: | | | |
| Telefone: | | e-mail | |

Dados da formação:

| | |
|---------------------------------|--|
| Curso de Graduação: | |
| Ano de término da graduação: | |
| Universidade /Faculdade/Centro: | |

Informações adicionais

| | |
|---|--|
| Escreva o nome da deficiência, caso tenha. | |
| Escreva o tipo de atendimento especializado de que precisa, se for o caso, quando da Formação Pedagógica, caso seja aprovado (a) e convocado (s): | |

_____/MT, ____/____/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 016/2019 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - POLOS: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO
CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____,
residente no município de _____
à avenida/rua _____,
nº _____, bairro _____
telefone (____) _____, e-mail _____
declaro que:

- ✓ Disponho de **20 horas** semanais, sendo 12 horas de atendimento presencial no polo e 8 horas de atendimento a distância para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade presencial, inclusive nos finais de semana;
- ✓ Disponho de tempo para participar da **Formação Pedagógica** a ser desenvolvido em um período de até **01 (um) dia**, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados);
- ✓ Poderei atuar no Polo, conforme indicação de necessidade pela Coordenação de Curso;
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor presencial discriminadas neste edital.

_____/MT, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 016/2019 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - POLOS: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO
CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA

ANEXO III – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo

| | |
|-----------|--|
| Candidato | |
| Curso | |
| Polo | |

| 1. DA TITULAÇÃO | | | | |
|---|------------------|-------------|------------------------|--------------------|
| Titulação | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 1.1 Doutorado | 15 | 15 | | |
| 1.2 Mestrado | 10 | 10 | | |
| 1.3 Especialização | 5 | 5 | | |
| Subtotal | | 15 | | |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (De 2014 a 2019) | | | | |
| Publicação (na área do deste teste seletivo) de | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 2.1 Livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria ou coautoria | 5 por livro | 5 | | |
| 2.2 Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado (ISSN) - autoria ou coautoria | 2,5 por artigo | 5 | | |
| 2.3 Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria ou coautoria | 2,5 por capítulo | 5 | | |
| Subtotal | | 15 | | |
| 3. ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO (De 2014 a 2019) | | | | |
| Funções | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 3.1 Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão na educação superior | 1 | 2 | | |
| 3.2 Participante de projeto de ensino, pesquisa ou extensão na educação superior | 0,5 | 2 | | |
| 3.3 Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico | 1 | 2 | | |
| 3.4 Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico | 0,5 | 2 | | |
| 3.5 Membro de comissão, conselho, fórum, comitê (ou similares) de pesquisa, de extensão e de ensino | 0,2 | 2 | | |
| Subtotal | | 10 | | |



| 4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (De 2014 a 2019) | | | | | |
|--|--|---------------|--------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Orientações / coorientações | | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 4.1 | Orientação de Mestrado ou Doutorado | 1,5 | 3 | | |
| 4.2 | Coorientação de Mestrado ou Doutorado | 1 | 3 | | |
| 4.3 | Orientação de Especialização, Graduação (Iniciação Científica e TCC) | 0,5 | 2 | | |
| 4.4 | Coorientação de Especialização, Graduação (Iniciação Científica e TCC) | 0,2 | 2 | | |
| Subtotal | | | 10 | | |
| 5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (De 2014 a 2019) | | | | | |
| Atividades Acadêmicas | | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 5.1 | Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior ou educação básica de Instituições públicas | 1 | 2 | | |
| 5.2 | Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese | 0,5 | 2 | | |
| 5.3 | Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização) | 0,2 | 2 | | |
| 5.4 | Cargos de gestão: Direção ou Coordenação (por ano) | 0,2 | 2 | | |
| 5.5 | Membro em órgãos colegiados, comissões ou conselhos (por mandato) | 0,2 | 2 | | |
| Subtotal | | | 10 | | |
| 6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (De 2014 a 2019) | | | | | |
| Apresentação, publicação ou participação | | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 6.1 | Palestra/Conferência (apresentação) | 1 | 2 | | |
| 6.2 | Mesa-redonda (composição) | 0,5 | 2 | | |
| 6.3 | Minicurso, Oficina, Comunicação Oral, Artigo, Trabalho ou Poster (apresentação/publicação) | 0,5 | 2 | | |
| 6.4 | Participação em eventos científicos, educacionais ou de gestão pública (por evento) | 0,2 | 2 | | |
| 6.5 | Participação em curso de formação pedagógica promovido pela DEAD/UNEMAT, com carga horária mínima de 40 horas (por curso) | 0,2 | 2 | | |



| | | | | | |
|--|--|--------|-------------|------------------------|--------------------|
| | Subtotal | | 10 | | |
| 7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (De 2014 a 2019) | | | | | |
| | Experiências | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 7.1 | Docência na Educação Básica (por ano letivo) | 2,5 | 5 | | |
| 7.2 | Docência na Educação Superior (por semestre letivo) | 2,5 | 5 | | |
| 7.3 | Atividade profissional na área de formação (por ano) | 2,5 | 5 | | |
| | Subtotal | | 15 | | |
| 8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (De 2014 a 2019) | | | | | |
| | Experiências | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 8.1 | Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo) não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas | 2,5 | 10 | | |
| 8.2 | Tutoria em EaD (por semestre letivo) | 2,5 | 5 | | |
| | Subtotal | | 15 | | |
| 9 | Total da pontuação do Barema | | | | |

_____/MT, ____/____/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 016/2019 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - POLOS: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO
CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA

ANEXO V - CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|--|-------------------------------|
| Publicação do Edital | 27/09/2019 |
| Período das inscrições | 7 a 31/10/2019 |
| Resultado preliminar da Análise das Inscrições | 6/11/2019 |
| Recursos contra o Resultado preliminar da Análise das Inscrições | 7/11/2019 |
| Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições | 11/11/2019 |
| Resultado Final da Etapa de Análise das Inscrições | 11/11/2019 |
| Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos | 14/11/2019 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos | 18/11/2019 |
| Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos | 21/11/2019 |
| Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos | 21/11/2019 |
| Convocação para entrevista | 21/11/2019 |
| Realização da entrevista | 23 a 24/11/2019 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 26/11/2019 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 27/11/2019 |
| Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar | 29/11/2019 |
| Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo | 29/11/2019 |
| Convocação dos candidatos | Conforme edital de convocação |
| Curso de Formação Pedagógica | Conforme edital de convocação |